



GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

Projeto de Lei nº / 2025

Autor: Deputado Carlinhos Bessa

Dispõe sobre a utilização de apitos de emergência para sinalização de afogamentos nas praias e/ou qualquer outro ambiente aquático no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º É permitida a utilização de apitos de emergência para sinalização de afogamentos nas praias e/ou qualquer outro ambiente aquático no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se ambiente aquático:

- I- balneários;
- II- cachoeiras;
- III- flutuantes;
- IV- clubes aquáticos; e
- V- outros locais com espaço para banho abertos para o público.

Art. 3º O apito de emergência deverá ser utilizado para alertar salva-vidas ou pessoas capacitadas para prestar assistência em casos de afogamento, contribuindo para a rápida mobilização de socorro.

Art. 4º Poderão utilizar o apito de emergência os ambulantes e funcionários das praias e dos ambientes mencionados no art. 2º desta Lei, desde que tenham a posse e saibam o uso adequado do apito de emergência.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei estabelecendo os critérios técnicos e operacionais para a implementação e fiscalização das disposições aqui previstas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 24 de fevereiro de 2025.

CARLINHOS BESSA
DEPUTADO ESTADUAL





GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

JUSTIFICATIVA

Remeto à análise e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem o objetivo de permitir, na rede do Estado, a utilização de apitos de emergência para sinalização de afogamentos nas praias e/ou outros ambientes aquáticos no Estado do Amazonas.

O presente projeto de lei tem como objetivo principal contribuir para a segurança nas praias e/ou outros ambientes aquáticos amazonenses, reforçando a atuação dos salva-vidas e capacitando ambulantes e funcionários autorizados a prestar auxílio em emergências.

A obrigatoriedade do uso de apitos de emergência é uma medida simples e eficaz para agilizar o alerta em casos de afogamento, permitindo uma resposta mais rápida e aumentando as chances de salvamento. A iniciativa busca integrar a comunidade local na segurança pública e promover um ambiente mais seguro para os banhistas.

Esta medida se justifica pela necessidade de fortalecer as ações preventivas e de resposta a emergências em ambientes aquáticos. Além disso, a utilização de apitos é uma prática acessível, de baixo custo e que pode salvar vidas.

No Amazonas, o Corpo de Bombeiros Militar (CBMAM) atende em média entre 35 a 40 ocorrências de afogamento por ano. De acordo com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, no primeiro semestre de 2021 foram registradas 49 mortes por afogamento. Somente em Manaus, 22 pessoas morreram por causa de acidentes em balneários, rios e piscinas particulares.

A Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático – SOBRASA na 11ª Edição do Boletim Brasil em 2024, apresenta o estado do Amazonas como o segundo com maior número de mortes por afogamento, perdendo apenas para o Amapá.

Na certeza de poder contar com o apoio dos nobres pares para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência, atendendo as necessidades da população, requeremos e contamos com a aprovação deste projeto de lei, que visa à proteção da vida.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto, razão pela qual solicito o apoio dos nobres Pares.

